



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Susep nº 12/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI..

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luís de Paula Carramilo**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0452825920129, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **17.170.518/0001-76**, situada na Qn 104 Lote 01 conjunto 01 – Bloco 09 apto 402 parte-Samambaia Sul, CEP 72.302-051, neste ato representada pelo **Sra. KETLEN LORRANE GOMES OLIVEIRA BARROSO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº 3.135.643, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF – MF sob o nº 057.467.391-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.603029/2019-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a reorganização societária da empresa individual de responsabilidade limitada, **QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.170.518/0001-76, sob o registro de nº 1730503, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, com base no inciso XIII, art. 55 e art. 50 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo primeiro. A titularidade da empresa **QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** passa a ser exercida pela Sra. KETLEN LORRANE GOMES OLIVEIRA BARROSO.

Parágrafo segundo. O objeto social da empresa **QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** passa para o seguinte: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21- 4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo 85.99-6-99 - Atividade de ensino 96.09-2-99 - Atividades de serviços pessoais.

Parágrafo terceiro. Altera-se o endereço para Qn 104 Lote 01 conjunto 01 – Bloco 09 apto 402 parte-Samambaia Sul, CEP 72.302-051.

Parágrafo Quarto. Este instrumento terá validade a partir de 13 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **KETLEN LORRANE GOMES OLIVEIRA BARROSO, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 13/12/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209816** e o código CRC **AA44C1A2**.